

Fundos de Investimento Mobiliários

Saiba como Investir

#1

Q O que são?

FUNDOS DE INVESTIMENTO

Carteira detida por inúmeros investidores que aplicam em comum o seu dinheiro em Ações, Obrigações e Depósitos, com o objetivo de criar rendimentos e ganhos de capital.

O conjunto do seu dinheiro é gerido de acordo com a política de investimento, por uma equipa de especialistas que fazem parte de uma Sociedade Gestora.

TIPOS DE CLASSES

Curto Prazo: Investem em títulos de grande liquidez (ex: Depósitos a prazo)

Obrigações: Investem em obrigações

Ações: Investem principalmente em ações

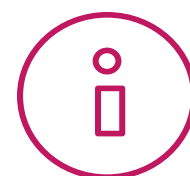
Multiativos: Investem em obrigações e ações e definem barreiras para o peso das aplicações na carteira

#2

SOCIEDADE GESTORA

Estas entidades têm por objeto exclusivo a administração, em representação dos participantes, dos fundos de investimento.

A Sociedade Gestora tem de respeitar a estratégia de investimento de acordo com os documentos legais.



Se determinado fundo prevê que a sociedade gestora apenas pode aplicar em ações portuguesas, é interdita a possibilidade de apostar em ações de outros países ou obrigações.

#3



PARTICIPANTE

O Participante é um co-proprietário de uma carteira de investimento (Fundo).

O Participante é detentor das Unidades de Participação (UPs).

#4

UNIDADE DE PARTICIPAÇÃO

Cada Fundo é dividido em partes com características iguais e que se chamam unidades de participação.

A participação dos investidores (Participantes) no Fundo de Investimento faz-se através da subscrição (compra) e resgate (venda) de UPs junto das Entidades Comercializadoras.



#5

ENTIDADE COMERCIALIZADORA

Pode existir mais do que uma Entidade Comercializadora da mesma sociedade gestora.

A sua tarefa é a comercialização das unidades de participação do Fundo junto dos Clientes de acordo com o seu perfil de risco e horizonte de investimento.

O Millennium bcp é, ao mesmo tempo, a entidade depositária que recebe em depósitos os valores do Fundo e que, entre outras funções, recebe e satisfaz os pedidos de subscrição e resgate das UPs.

SOCIEDADES GESTORAS

i | m | g | a |

 **Schroders**

Amundi
ASSET MANAGEMENT

BLACKROCK


BNY MELLON

Morgan Stanley

 **MFS**

J.P.Morgan
Asset Management

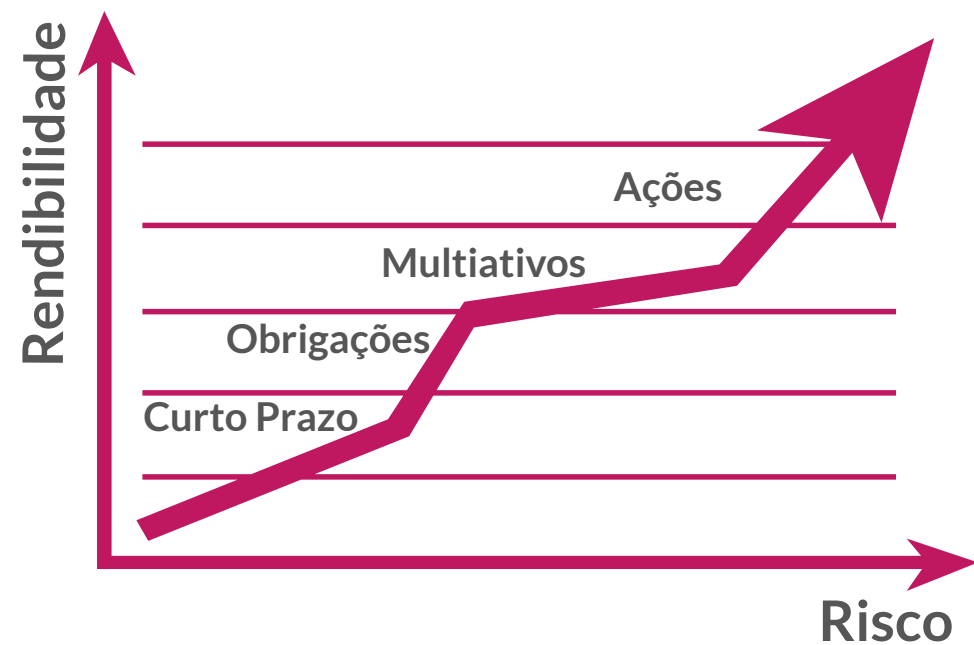
 **UBS**

 **VONTOBEL**

 **PICTET**
Asset Management

 **Fidelity**
WORLDWIDE INVESTMENT

#6



SEGURANÇA

Os fundos de investimento estão sujeitos à conhecida regra financeira: **Quanto maior o risco, maior a rentabilidade potencial.**

Dependendo da composição da carteira, os fundos correm diferentes riscos.

Uns Fundos apostam na rentabilidade e, por isso, correm um risco maior (*Ex: Fundos de Ações*).

Outros fundos apostam na segurança e, por isso, a rentabilidade é mais reduzida e estável (*Ex: Fundos Curto Prazo e Obrigações*).

#7

RENDIBILIDADES PASSADAS NÃO SÃO GARANTIA DE RENDIBILIDADES FUTURAS

Os fundos de investimento não garantem o capital nem a rentabilidade.

A rentabilidade está relacionada com as características dos títulos e dos mercados financeiros onde investem.



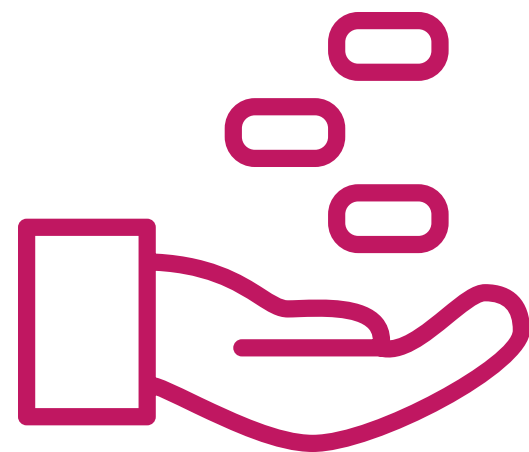
#8

MONTANTES MÍNIMOS

O montante mínimo para investir em fundos é uma das principais vantagens destas aplicações, estão ao alcance de quase todos os clientes.

Bastam poucas centenas de euros para comprar unidades de participação na maioria dos fundos.

No caso de reforços, se optar por planos de investimento mensal, os montantes são bastantes inferiores aos da subscrição inicial.



Desde
25€/mês

#9

REEMBOLSO

Todos os fundos abertos possuem uma liquidez elevada, embora raramente seja possível dispor do dinheiro no próprio dia em que se pretende fazer o resgate.

O prazo para recuperar o dinheiro está exposto nos documentos legais (Prospecto e IFI) e pode variar entre 1 e 5 dias após a data do pedido de resgate e os 10 dias no caso de fundos que investem em mercados exóticos, como por exemplo, Índia ou Uruguai.



#10

D + 1



VALOR DO REEMBOLSO

Não é possível conhecer o valor exato quando se efetua o pedido de reembolso das UP.

Só vai ser apurado no dia considerado para o cálculo do valor patrimonial para reembolso.

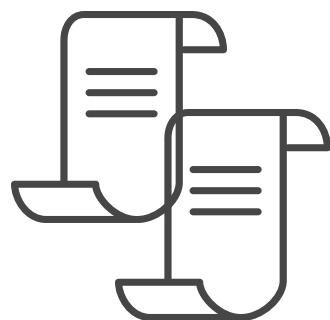
Normalmente é o dia útil seguinte.

No entanto, pode usar como aproximação, o valor da unidade de participação conhecido na ordem de resgate.

#11

1. CUSTOS DEDUZIDOS NO PRÓPRIO FUNDO

2. CUSTOS PAGOS DIRETAMENTE PELO PARTICIPANTE



CUSTOS

1)

COMISSÃO DE GESTÃO:

Cobrada periodicamente, com base num cálculo diário, e cobre as despesas da gestão do Fundo

COMISSÃO DEPOSITÁRIO:

Cobrada periodicamente e remunera os serviços da entidade depositária (guarda de títulos e operações de compra e venda)

2)

COMISSÃO SUBSCRIÇÃO:

Cobrada as despesas de emissão das UP e é paga no momento da subscrição. Normalmente é nula.

COMISSÃO RESGATE:

Cobrada quando se recebe o dinheiro investido e o respetivo rendimento. Normalmente é nula se cumprir prazos recomendados de investimento.

CONCLUSÃO

AO EXPOR O SEU PATRIMÓNIO FINANCEIRO A DIFERENTES CLASSES DE ATIVOS, ESTÁ A DIVERSIFICAR O SEU INVESTIMENTO E A ASSEGURAR A MELHOR RENDIBILIDADE A MÉDIO E LONGO PRAZO.

